



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Del. GAURIZO

LEI Nº 2.193/2020, de 2 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal De Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 379	R\$	30.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 494	R\$	470.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.10 - Gabinete do Secretário		
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 94	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 95.....	R\$	10.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 100	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 101.....	R\$	7.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 135	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 136.....	R\$	10.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 353.....R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 354.....R\$	10.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 508.....R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 510.....R\$	23.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 524.....R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 525.....R\$	30.000,00
TOTALR\$	500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 37ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e da 15ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de outubro de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 2 / 10 / 2020
Página: 1 e 2 edição 2543